



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 35/2016

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E
SERVIÇOS S.A., NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n.º 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, **ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34 no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG Nº 119, de 31 de maio de 2016, ou, em suas ausências e impedimentos, pelo seu substituto, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF: 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 maio de 2016, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, estabelecida à Alameda Asia, nº 164, Andar 2 – Polo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.543-312, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **VITTORIO DANESI**, italiano, casado, administrador de empresa, RNE nº W331048-5, CPF nº 008.292.718-99, residente e domiciliado em São Paulo–SP, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos nºs CNMP 0.00.002.000299/2015-77, MPF/PGR nº 1.00.000.008163/2016-51 e CNMP 0.00.002.001799/2016-15, referentes ao Pregão nº 28/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente Contrato, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Retificar, em razão de erro material, a redação e a tabela constante da Cláusula Décima





Terceira, que passarão a ter o seguinte conteúdo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total estimado desta contratação é de **R\$ 928.416,96 (novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)**, conforme tabela a seguir:

Categoria (A)	1	2	3
Descrição	Multifuncional monocromático de 40ppm	Multifuncional policromático de 30ppm	Multifuncional policromático A3 de 30ppm
Total de equipamento (B)	45	14	8
Quantidade mensal media estimada de impressões monocromáticas (C1) por equipamento	1.687	1.235	3.443
Quantidade mensal media estimada de impressões coloridas (C2) por equipamento	Não se aplica	340	1.378
Custo Fixo Máximo por Equipamento – Técnico (D)	R\$ 95,00	R\$ 260,00	R\$ 700,00
Valor Unitário Máximo da Página Impressa monocromática (E1)	R\$ 0,0260	R\$ 0,0380	R\$ 0,0361
Valor Unitário Máximo da Página Impressa colorida (E2)	Não se aplica	R\$ 0,1395	R\$ 0,1395
Custo Fixo Máximo (F) = B * D	R\$ 4.275,0000	R\$ 3.640,0000	R\$ 5.600,0000
Custo Estimado Máximo de Impressões Monocromáticas (CPM) = (C1*E1) * B	R\$ 1.973,7900	R\$ 657,0200	R\$ 994,3384
Custo Estimado Máximo de Impressões Policromáticas (CPP) = (C2*E2) * B	Não se aplica	R\$ 664,0200	R\$ 1.537,8480
Custo Estimado total Máximo por Categoria = (F+CPM+CPP)	R\$ 6.248,7900	R\$ 4.961,0400	R\$ 8.132,1864
Total Mensal Estimado (Somatório dos custos totais)			R\$ 19.342,02
Total Anual Estimado (Somatório dos custos totais x 12)			R\$ 232.104,24
Total Global Estimado (Somatório dos custos totais x 48)			R\$ 928.416,96





(...)

Parágrafo Terceiro – O valor total para ativação inicial é de **R\$ 928.416,96 (novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)**, consoante quantitativo informado no quadro constante no caput desta cláusula.

(...).

II – Retificar o item 2 da Cláusula Quinta, em razão da necessidade de torná-lo conforme o estabelecido no Termo de Referência, suprimindo o item 2.1 original, alterando os demais e renumerando-os da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA – DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO

(...)

2. Com base nas informações prestadas pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá elaborar um plano de implantação dos serviços, que deverá ser apresentado no máximo, até **5 (cinco)** dias após a reunião inicial entre os gestores do contratante e representantes da contratada.

2.1. Após a aprovação do plano de implantação dos serviços pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de **45(quarenta e cinco)** dias para conclusão da implantação nas capitais e **60 (sessenta)** dias para o interior.

2.2. O CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, suspender os prazos anteriormente estabelecidos por necessidade e conveniência administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo Único. Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da





CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato original que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas, e aprovado pelo Secretário-Geral do CNMP.

Brasília – DF, 3 de março

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE

de 2017
Paulo Roberto Alouche
RG: 14.944.870
CPF: 083.637.828-82
Diretor Financeiro

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E
SERVIÇOS S.A.
CONTRATADA

Flávia B. Andrade
Advogada
OAB/SP 251.975

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

Icaro Monteiro Mendes
Coordenador de Material, Compras e Contratos
Substituto
Matrícula: 82238

NOME:
CPF:

Larissa di Giorno Ribeiro Sousa
Técnica Administrativa
Matrícula: 82302

APROVO.

Roberto Oliveira de Amorim Junior
Procurador Regional da República
Secretário-Geral do CNMP

